

RESOLUÇÃO Nº 050/2003 – CONSUNI

Referenda a Resolução nº 045/03, expedida pelo Reitor da UDESC, “ad referendum” do CONSUNI, em 17.10.2003, publicada no DOE nº 17.263, que “aprova as normas do processo eleitoral para votação direta de Reitor e Vice-Reitor da UDESC para a gestão 2004 – 2008”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas prerrogativas legais, considerando a deliberação do Plenário tomada em sessão de 09 de dezembro de 2003, relativa ao Processo nº 1.135/031,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica referendada a Resolução nº 045/03, expedida pelo Reitor da UDESC, “ad referendum” do CONSUNI, em 17.10.2003, publicada no DOE nº 17.263, que “aprova as normas do processo eleitoral para votação direta de Reitor e Vice-Reitor da UDESC para a gestão 2004 – 2008”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2003.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente